

QUADRO RESUMO – VALORES ESTIMATIVOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ORDINÁRIOS

POSTO	QTD. DE POSTOS (A)	DURAÇÃO DA CONTRAÇÃO EM MESES (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - 3 POSTOS (A x C)	VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS (A x B x C)
Serviços de recepção	2	12	R\$ 3.658,77	R\$ 7.317,53	R\$ 87.810,41

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DIAS ÚTEIS E SÁBADOS

POSTO	QTD. ESTIMADA DE HORAS POR POSTO (A)	QTD DE DIAS ¹ (B)	PARCELA NÃO EVENTUAL ³ (C)	PARCELA EVENTUAL ⁴ (D)	VALOR TOTAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x C)	VALOR TOTAL DA PARCELA EVENTUAL (B x D)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Parcela Não Eventual + Parcela Eventual)
Serviços de recepção	330	41	R\$ 14,70	R\$ 29,25	R\$ 4.851,50	R\$ 1.206,54	R\$ 6.058,04

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS

POSTO	QTD. ESTIMADA DE HORAS POR POSTO (A)	QTD DE DIAS ² (B)	PARCELA NÃO EVENTUAL ³ (C)	PARCELA EVENTUAL ⁴ (D)	VALOR TOTAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x C)	VALOR TOTAL DA PARCELA EVENTUAL (B x D)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Parcela Não Eventual + Parcela Eventual)
Serviços de recepção	300	38	R\$ 19,60	R\$ 29,25	R\$ 5.880,60	R\$ 1.096,85	R\$ 6.977,46

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

POSTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS (A)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DIAS ÚTEIS E SÁBADOS (B)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS (C)	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (A+B+C)
Serviços de recepção	R\$ 87.810,41	R\$ 6.058,04	R\$ 6.977,46	R\$ 100.845,90

¹Quantidade estimada: 330 horas / 8 horas de jornada diária = aproximadamente 41 dias

²Quantidade estimada: 300 horas / 8 horas de jornada diária = aproximadamente 38 dias

³A parcela não eventual será considerada por hora de trabalho

⁴A parcela eventual será considerada por dia de trabalho e somente será paga se a empresa contratada incorrer nesse custo por de imposição de lei, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0265813)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de recepção, para as dependências dos edifícios sede e anexo I deste Tribunal.

Anexado termo de referência e estudos técnicos preliminares, os autos vieram a esta Seção para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso.

Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO 349/2021, artigo 145, inciso V, passamos, preliminarmente, a avaliar os documentos de planejamento da contratação, mediante aplicação dos controles internos administrativos a cargo desta Seção (listas de verificações - doc. 0254988 e 0255173).

Identificada a necessidade de realização de medidas a cargo da unidade demandante, os autos retornaram àquela unidade.

Cumpridas as medidas solicitadas, materializadas por meio do novo termo de referência, doc. 0263487, e dos documentos de análise de riscos, os autos retornaram a esta Seção de Licitação e Compras-SELCO, que em continuidade à tramitação processual, elaborou planilhas de custos e formação de preços de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptada às especificidades dos serviços a serem contratados por esta Corte, doc. 0265660, mediante as quais estimou-se, para a contratação pretendida, o dispêndio anual de R\$ 100.845,90 (cem mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc. 0265725.

Registre-se que o termo de referência anexado à minuta do instrumento convocatório foi alterado em seu item 4.3.1, com anuência verbal da unidade demandante, de modo a possibilitar melhor compreensão do quantitativo de uniformes a serem fornecidos anualmente pela empresa contratada. Esse termo de referência foi alterado ainda mediante exclusão do item que tratava da estimativa de preços, porquanto, conflitante com os valores calculados por esta SELCO nas planilhas de custos e formação de preços.

Com estas informações, encaminhamos os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio Seção de Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Goiânia, 06 de maio de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Chefe da Seção de Licitação e Compra



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/05/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265813** e o código CRC **9A6AE2A8**.